

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 414, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua trecentésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a importância da Programação de Ações e Metas de 2013 (PAM-2013), relativo ao Incentivo às Ações no Âmbito do Programa de HIV/AIDS e outras DST, elaborada pela Gerência de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DIVEP/SVS;

Considerando que os casos de AIDS diagnosticados no Brasil, o DF ocupa o 26º lugar dentre as capitais brasileiras, com uma incidência média de 16 casos por 100.000 habitantes, nos últimos 5 anos;

Considerando que no período de 1982 a 1999, 17,6% dos casos diagnosticados no Distrito Federal foram de residentes em outros estados, principalmente do estado de Goiás. Entre 2000 e 2005 cerca de 20% dos casos pertenciam a outras Unidades Federadas;

Considerando que ao analisar o perfil dos usuários com diagnóstico para HIV/AIDS acompanhados na rede pública do Distrito Federal em relação a primeira contagem de linfócitos T CD4+ no período de 2008 a junho de 2011, demonstrou que a maioria das pessoas vivendo com HIV chega aos serviços de saúde no DF em estágio avançado da doença (53%), que as mulheres (42% em 2011) e maiores de 50 anos de idade (em média 60,4%) estão em situação mais desfavorável, com maior proporção chegando com TCD4+ inferior a 200cel/mm3 e a situação socioeconômica está diretamente relacionada à contagem de TCD4+ maior que 350 cel/mm3 no momento do diagnóstico;

Considerando que as DST estão entre as causas mais comuns de morbidade, com consequências sobre a saúde das populações, e acompanhadas de repercussões sociais e econômicas;

Considerando que as DST são um problema de Saúde Pública não somente pelas características das doenças em si, mas também por serem as principais causas de infertilidade, aborto, doenças neonatais, e por facilitarem a transmissão do Vírus da imunodeficiência Humana (HIV).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer dos Conselheiros Antonio Lisboa Gonçalves, Raimundo Nonato Lima e Regina Lúcia Pinto Cohen favorável a Programação de Ações e Metas/PAM-2013, referente ao incentivo às ações no âmbito do programa de HIV/AIDS e outras DSTs, constante nos autos do processo nº 065.000489/2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 414, de 14 de maio de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde